



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 27 de março de 2023

Ano VII, N° 1543

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU N° P236034/2023. ADESÃO N° AD23001 - SEPLAG.
A Secretaria do Planejamento e Gestão comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços N° 114/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N° PE22003, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal N° 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de pintura, cimento, andaime, tela galvanizada, mola e cadeado. CONTRATADAS: IVAN DE AZEVEDO PONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 02.069.397/0001-01 e J OSMAR AGUIAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 00.387.532/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 17.099,93 (dezesete mil e noventa e nove reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 27 de março de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU N° P236304/2023. ADESÃO N° AD23003 - SEPLAG.
A Secretaria do Planejamento e Gestão comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços N° 005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico N° PE22006, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal N° 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de materiais elétricos, materiais hidráulicos, materiais de pintura, materiais de limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios de oficina, máquinas, equipamentos e arame galvanizado e andaimes. CONTRATADAS: IVAN DE AZEVEDO PONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 02.069.397/0001-01; DIMAPOL DISTRIB DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 12.337.358/0001-93 e G. C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N° 04.221.555/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 6.985,32 (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 27 de março de 2023. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P238980/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP23004 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 14/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Coronel Araújo Chaves, no distrito de Bilheira, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P240709/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP23003 - SME. AVISO DE LICITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 13/04/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a reforma da quadra da Escola Frederico Auto Correia, na localidade de Vassouras, no distrito de Taperuaba, no município de Sobral/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/03/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 27 DE MARÇO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). ÀS 11:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de avaliação da Proposta Técnica e Proposta Comercial, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório do tipo técnica e preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22001-SEUMA. As empresas não compareceram à presente sessão. As propostas técnicas foram enviadas a Comissão Técnica Especial da SEUMA para avaliação, apreciação e emissão de parecer técnico, este emitido em 12/01/2023. Após a apreciação e avaliação das propostas técnicas pela Comissão Técnica Especial da SEUMA, a Comissão divulgou o resultado das notas técnicas de acordo com a ata da sessão do dia 26 de janeiro de 2023, foram:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° CP22001-SEUMA		Nota da Avaliação da Proposta Técnica
1º.	CONSORCIO COMOL-CERTARE	98,66
2º.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	88,65
3º.	QUANTA CONSULTORIA LTDA	87,32

Após a divulgação do resultado das notas técnicas a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h para abertura das propostas comerciais e conforme ata os valores foram:

PROponentes		VALORES
1º.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	RS 6.755.910,90
2º.	QUANTA CONSULTORIA LTDA	RS 6.779.141,63
3º.	CONSORCIO COMOL-CERTARE	RS 7.004.767,13

As propostas comerciais foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA que emitiu parecer técnico em 02/03/2023, constatando conforme relatório de análise de licitação que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSORCIO COMOL-CERTARE foram desclassificadas. Desse modo, foi aberto prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 06/03/2023. Nos dias 09 e 10 de março, as empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS e o CONSORCIO COMOL-CERTARE respectivamente interuseram recurso administrativo, via e-mail, contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 03 de março de 2023. A empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, os recursos e a contrarrazão foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, o qual emitiu parecer técnico em 20/03/2023 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, para que as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSORCIO COMOL-CERTARE apresentassem os reajustes nas propostas em respeito ao cumprimento do disposto no item 10.1.16.1. do edital de Concorrência Pública Internacional N° CP22001-SEUMA. Em 20/03/2023, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que as licitantes procedam com reajustes nas propostas. No dia 22/03/2023, as licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSORCIO COMOL-CERTARE, encaminharam, via e-mail, as propostas ajustadas conforme solicitadas na diligência. As propostas foram analisadas pela Comissão Técnica Especial da Secretaria de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, que constatou, conforme parecer técnico definitivo (em anexo) datado do dia 24/03/2023, que as propostas das licitantes ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUANTA CONSULTORIA LTDA e o CONSORCIO COMOL-CERTARE cumpriam com as exigências do edital. Assim, os recursos interpostos pelas empresas QUANTA CONSULTORIA LTDA, ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e pelo CONSORCIO COMOL-CERTARE tiveram seus pedidos DEFERIDOS, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 24 de março de 2023. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão declarou o CONSORCIO COMOL-CERTARE e as empresas ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA CLASSIFICADOS. A empresa ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, foi a empresa que apresentou o menor valor global de R\$ 6.755.502,96 (Seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme valores globais discriminados abaixo:

PROponentes		VALORES
1º.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	RS 6.755.502,96
2º.	QUANTA CONSULTORIA LTDA	RS 6.779.141,63
3º.	CONSORCIO COMOL-CERTARE	RS 7.003.228,13



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Dando prosseguimento, foi realizado o cálculo da nota da Proposta Comercial NP, conforme item 11.15 do edital, apresentando os seguintes resultados:

NOTA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONFORME ITEM 11.15 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 23001- SEUMA
FÓRMULA: NP = (MP/PP) x 100
Onde:
NP = Nota da proposta comercial
MP = Proposta de menor preço
PP = Proposta de preço em avaliação
Nota: Os valores das notas e aqueles utilizados para o seu cálculo terão duas casas decimais, desprezando-se qualquer fração remanescente, conforme item 11.20 do edital.

PROponentes	VALOR	CÁLCULO	NP
1ª. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	R\$ 6.755.502,96	NP = (6.755.502,96 / 6.755.502,96) x 100	100
2ª. QUANTA CONSULTORIA LTDA.	R\$ 6.779.141,63	NP = (6.755.502,96 / 6.779.141,63) x 100	99,65
3ª. CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 7.003.228,87	NP = (6.755.502,96 / 7.003.228,87) x 100	96,46

Isto posto, para fins de Resultado Final (RF), conforme os itens 11.16 e 11.17 do Edital as empresas ficaram com a classificação a seguir, considerando o resultado o julgamento das Propostas Técnicas e Propostas Comerciais:

RESULTADO FINAL CONFORME ITENS 11.16 E 11.17 DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEUMA
FÓRMULA: RF = (NT x 0,70) + (NP x 0,30)
Onde:
RF = Resultado Final
NT = Nota da Proposta Técnica
NP = Nota da Proposta Comercial
Nota: Os valores das notas e aqueles utilizados para o seu cálculo terão duas casas decimais, desprezando-se qualquer fração remanescente, conforme item 11.20 do edital.

PROponentes	NT	NC	CÁLCULO	(RF)
1. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	88,65	100	RF= 88,65 x 0,70 + 100 x 0,30	92,05
2. QUANTA CONSULTORIA LTDA.	87,32	99,65	RF= 87,32 x 0,70 + 99,65 x 0,30	91,01
3. CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	98,66	96,46	RF= 98,66 x 0,70 + 96,46 x 0,30	97,99

A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas:

PROponentes	RF	VALOR
1ª. CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	97,99	R\$ 7.003.228,87
2ª. ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.	92,05	R\$ 6.755.502,96
3ª. QUANTA CONSULTORIA LTDA.	91,01	R\$ 6.779.141,63

e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME o Consórcio:

PROponentes	VALOR
CONSÓRCIO COMOL-CERTARE, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. E CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	R\$ 7.003.228,87

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas técnicas e propostas comerciais, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 28/03/2023 conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 27 de março de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P188426/2022. RECORRENTE: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - SME. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,

DECIDE POR CONHECER O RECURSO INTERPOSTO, eis que tempestivo, manifestando-se, no mérito, no sentido de NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a multa de 10% sobre o valor de referência dos itens 01, 02, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da licitação, com fundamento no item 21.2.2. do Edital do PE nº 111/2021 - SME, bem como no item 7 da tabela 2 do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/2019, atribuindo grau 10 à infração cometida e impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores pelo período de 05 anos, com fundamento no item 21.1. do Edital do PE nº 111/2021 - SME, bem como do art. 54, inciso II, alínea "c" do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Recurso conhecido e não provido. Publique-se. Sobral, 23 de março de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P238073/2023 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 001/2023, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 030/2023 - SME; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P238073/2023 DECIDE: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO dos autos diante do complexo probatório, não ter restado configurada a percepção indevida do benefício assistencial referente ao auxílio emergencial. Art. 2º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 27 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P238078/2023 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 002/2023, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 031/2023 - SME; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P238078/2023 DECIDE: Art. 1º Aprovar o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância e adotar seus fundamentos considerando o que consta no Processo Administrativo de Sindicância nº P238078/2023, nos termos previstos na alínea "d", do artigo 3º, do Decreto nº 2.074, encaminhar para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 27 de Março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P236343/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dorilene, inscrito no CNPJ nº 20.319.343/0001-20.

CONTRATADA: Empresa HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.438.916/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05718 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, Composição Básica Propano e Butano, Gás de Cozinha, Cilindro 45.0 Quilogramas, para atender as necessidades da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 16.966,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviço, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P240283/2023 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. **CONTRATADA:** Empresa G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09440 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de coluna, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.536,00 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-35. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Gisvaldo Cavalcante Prado - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES - PROCESSO Nº P228614/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar ETI Raimundo Nonato Linhares, inscrito no CNPJ nº 44.634.330/0001-04. **CONTRATADA:** Empresa MIKAEL PORTELA ARCANJO, inscrita no CNPJ nº 14.159.375/0001-03. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/31984 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Fornecimento de Link de Internet, velocidade 200 Mbits, para atender as necessidades da ETI Raimundo Nonato Linhares. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.776,00 (Quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), a ser pago com recursos do ETI Raimundo Nonato Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5710-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Washington Rodrigues de Farias, Professor efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Mikael Portela Arcanjo - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P240278/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrito

no CNPJ 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa JOELY EMILLY TORRES DIAS, inscrita no CNPJ nº 37.048.258/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/09410 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Outros Materiais Permanente - Quadro Branco, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F.. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.982,00 (três mil e novecentos e oitenta e dois reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Joely Emilly Torres Dias - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P232933/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/00417 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 475,30 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da ETI José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5518-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Diego da Silva Alcântara - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO- PROCESSO Nº P240750/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro de Educação Infantil Dona Raimunda Olga Monte Barroso, inscrito no CNPJ nº 46.309.402/0001-73. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/10092 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Despesas de Teleprocessamento - Serviço de Instalação de Internet, Link de internet de 400 Mbps para 12 meses, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, manutenção corretiva e comodato de equipamento, para atender as necessidades da CEI Raimunda Olga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos do CEI Raimunda Olga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5848-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luciane Dias Vasconcelos, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lidiane Rodrigues dos Santos- Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P2360641/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Netinha Castelo, inscrito no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/03957 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a

proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001471-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim, Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Zeldir Queiroz Mouta - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P236651/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Netinha Castelo, inscrito no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/05000 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001471-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim, Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Zeldir Queiroz Mouta - Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 013/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P242220/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 27 de Março de 2023, o Contrato nº 013/2023 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA, tendo como objeto a "Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo / Material de Expediente", oriundo da Cotação Eletrônica nº 2022/28545 - ETI Alzira Paulo Braga. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, incisos I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Ana Kesyra Tamyrys Dias Torquato Rodrigues - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

PORTARIA Nº 065/2023 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, publicado no DOM nº 1448 ao dia 08 de novembro de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Educacionais, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público a relação do(s) candidato(s) que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) para lotação, conforme Sexto Termo de Convocação do Edital 021/2022 - SME, publicado no DOM 1539 de 21 de março de 2023. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 27 de março de 2023. **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO ÚNICO - NÃO COMPARECERAM			
INSCRIÇÃO	NOME	POLO	CARGO
168671	ALICE FREIRE MESQUITA	1	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169619	GERMANA RODRIGUES SILVA	1	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168902	MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166923	DANIELE DOS SANTOS FROTA	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169668	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SOUSA	9	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
170081	ALANA REBECA DE MARIA	10	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
167141	GERLANDIA RIBEIRO MAGALHAES	14	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
166927	FRANCISCO SÁBIO XIMENES NETO	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168106	BENEDITO MACHADO PARENTE	15	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
169166	MARIA CAUANE FERREIRA JERONIMO	16	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
168822	DÁLIA PAIVA LOPES	22	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 003/2023 - SME PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 003/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO PARA A COMPOSIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS OBJETIVOS DO PROGRAMA SOBRAL 100% INTEGRAL", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1542 de 24 de março de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 003/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 29/03 às 13h30 no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral-CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 27 de março de 2023 **FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

ANEXO I			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1	188041	FRANCISCO WESLEY JORGE RODRIGUES DE SOUSA	ESTAGIÁRIO(A)
2	187980	MARIA LUIZA SAMPAIO MOREIRA	ESTAGIÁRIO(A)
3	188016	EVELINE PINTO PAIVA	ESTAGIÁRIO(A)
4	188005	MARIA VITÓRIA SILVEIRA SOUSA	ESTAGIÁRIO(A)
5	188085	ANA JOAQUINA AGUIAR PARENTE	ESTAGIÁRIO(A)
6	187951	THAIS MILENA CLEMENTE QUINTO	ESTAGIÁRIO(A)
7	188057	FRANCISCO LEONARDO DA SILVA ARAÚJO	ESTAGIÁRIO(A)
8	188008	JULIA ROCHELE ROCHA DE FRANÇA	ESTAGIÁRIO(A)
9	187888	DIEGO SANTOS	ESTAGIÁRIO(A)
10	187904	EDNA VITÓRIA GERONIMO BRAGA	ESTAGIÁRIO(A)
11	187885	FÁBIA MARA MARTINS ARAGÃO	ESTAGIÁRIO(A)
12	188053	ANA KELLY BALBINO FERREIRA	ESTAGIÁRIO(A)
13	188065	MARIA NEIVA ELAINE MARQUES AQUINO LIMA	ESTAGIÁRIO(A)
14	188040	ANA LÍDIA DA SILVA LIMA	ESTAGIÁRIO(A)
15	188079	MAELIA ROMÃO RODRIGUES	ESTAGIÁRIO(A)
16	188037	SUZILANE GONÇALVES COSTA	ESTAGIÁRIO(A)
17	187965	RAQUEL OLIVEIRA SOUZA BRASIL	ESTAGIÁRIO(A)
18	187994	ANTÔNIA ANGELA FERREIRA	ESTAGIÁRIO(A)
19	188055	ANTÔNIA TAMIRES DE PAIVA BARROS	ESTAGIÁRIO(A)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (funcionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretas ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 021/2022 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 021/2022 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1471 de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 021/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 30/03, 09:00h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 27 de março de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESCISÃO BILATERAL CONTRATUAL CONTRATO Nº 0254/2022-SMS. CONTRATANTE: Município de Sobral/Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal, localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº ***59894*** SSP RS e CPF nº **7.947.0**72, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará. **CONTRATADO:** D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, com sede na R Capitão Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050, inscrita no CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08, E-mail: dvlicitacao@yahoo.com.br Telefone: (85) 3252.4018/ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, portadora da cédula de identidade RG nº ***1002081*** SSP/CE e inscrita no CPF sob nº ***.829.983-**, residente comercial R Capitão Gutemberg, nº 1005, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.823-050. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** A presente rescisão se refere ao contrato nº 0254/2022-SMS, que tem como objeto futura e eventuais aquisições de kits estêresis e pinças para exame ginecológico, destinados às unidades de Saúde da Secretaria do Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.** A presente rescisão é firmada de forma bilateral e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 0254/2022-SMS, nos termos do requerimento apresentado pelo Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal Da Saúde. A solicitação é embasada no fato da empresa já nos ter fornecido por completo os itens especificados (PINÇA CHERON ESTÉRIL. ITEM 6) e já ter acontecido os trâmites financeiros necessários. Data da assinatura: Sobral, 22 de março de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

PORTARIA Nº 015/2023-SMS/PMS/CE, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Médio e Superior, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 05/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Francisco Assis de Barros Neto; III - Tamires Alexandre Félix. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, ratificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 27 de março de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 04/2023 - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2023/2025. RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 04/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento de 05 (cinco) potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e 02 (duas) potenciais vagas remanescentes para o Curso de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. III. Homologar, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 04/2023, o

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	POLO	DATA	TURNOS - LOCAL (HORÁRIO)
37	167257	FRANCISCO FRANCISANO DE SOUZA SILVA	1	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
38	168483	AMANDA ALVES CARVALHO	1	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
46	169819	MARIA EDLENE APOLIANO SOUSA	9	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
47	167804	MARIA LUÍZA ARAUJO GONCALVES	9	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
48	168961	PRISCILA MARIA MONTE	9	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
17	167214	STEFANY LOPES GRACIA DA ROSA	10	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
18	168642	VIRGINIA DOS SANTOS CZAR	10	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
19	166331	TAMIRES MARTINS SOUSA	10	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
4	168168	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ANDRADE	14	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
26	168380	MARIA RAYANE CAYARA PRADO AZEVEDO	15	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
27	167653	LETICIA DA SILVA PINTO	15	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
28	168713	CARLA JULIETA PARENTE SMIT	15	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
31	167723	MARIA GILAUANE DE SOUSA SOARES	16	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
32	169491	LUCIENE BATISTA DE SOUSA CORDEIRO	16	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
18	170019	FAELINE AVILA SOUSA	22	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
19	167830	MARIA SOCORRO SQUEIRA MESQUITA	22	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
20	167912	JUCILANE RIBEIRO AVILA	22	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
21	167471	FRANCISCA MICHELE MIRANDA FARIAS	22	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
32	166516	MARIA LEIDIANE RIBEIRO	23	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.
33	169221	VANICE DE SOUSA	23	30/03	Manhã, na Escola José da Matta e Silva, 09:00 h.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citada.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual seerei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

resultado final do certame, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. IV. Convocar a candidata classificada dentro das vagas ofertadas, constante nos ANEXO deste termo, a se apresentar junto à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS), situada à Av. John Sanford, nº 1320, Junco, Sobral/CE, nos dias 28 e 29 de março de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, para efetuar a matrícula no curso. V. Informar que, para a formalização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do Diploma de Graduação na área para a qual está concorrendo; b) Cópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor (com certidão de quitação eleitoral), CPF e Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; c) Cópia do comprovante de endereço atualizado; d) Cópia da carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional; e) Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular; f) Número de CONTA CORRENTE ATIVA (não será aceito outro tipo de conta) e de titularidade do candidato, em uma das instituições credenciadas (033-Bradesco, 237-Santander ou 341-Itaú); Obs: Não podem ser contas do banco digital ITI (Itaú); do banco digital NEXT (Bradesco); e/ou de conta pré-paga do Santander, chamada "Conta Super" (contas que iniciam com o número "77"). g) Número de inscrição do PIS; h) Declaração de Compromisso com a Residência Multiprofissional em Saúde, prevista no ANEXO IV do Edital Inaugural. VI. Informar que o não comparecimento da candidata ou a não apresentação da documentação completa necessária a matrícula, no período constante no item IV, implicará sua imediata eliminação da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando sempre a ordem de classificação. VII. Informar que as atividades iniciarão imediatamente após a formalização da matrícula. Sobral-CE, 27 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 04/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA					
RMSF01 - FARMÁCIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	AV. ATTUD.	AV. CURRIC.	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
1	Ariane Maria Alves Vasconcelos	27,50	8,0	45,25	CLASSIFICADA
2	Deysilane Ribeiro Portela	21,25	9,50	36,63	CLASSIFICÁVEL
3	Sérgio Antunes Ferreira Gomes Filho	19,50	14,0	36,25	CLASSIFICÁVEL
4	Rodolfo José de Almeida Alves	20,50	5,5	33,50	CLASSIFICÁVEL
5	Lília Andrade Moura Barros	16,00	1,5	24,75	CLASSIFICÁVEL
6	Arianne de Mesquita Aragão	13,00	1,0	20,00	CLASSIFICÁVEL

EDITAL SMS Nº 02/2023 - TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1532, de 10 de março de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 29 de março de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 29 de março de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 03 de abril de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNEs com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 27 de março de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 20 - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Ítalo Ivo de Carvalho Araújo	49º	
Hellen Gomes Fernandes	50º	
Ana Beatriz Tomaz Parente	51º	
Jane Lima Mendes	52º	
Thalles Ferreira da Ponte	53º	
Lia Cavalcante de Araújo	54º	12 MESES
Taynah Maria Aragão Sales Rocha	55º	
Ana Joyce Andrade Afonso	56º	
Jurema Siqueira de Oliveira	57º	
Andriny Cunha Apoliano Gomes	58º	
Luana Carlos de Freitas	59º	
Bruna Sousa Ribeiro	60º	
Pedro Henrique Duarte Moreira	61º	
Francisco Missiel Carvalho dos Santos	62º	
Paula Fernanda Patriolina Teixeira de Oliveira	63º	
Thales Diogo Albuquerque de Souza	64º	12 MESES
Mara Leticia Bettencourt Freire Fernandes	65º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:	Mãe:	
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação:

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concurso	Cargo comissionado
Portaria de admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo p. oder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual ser contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo p. oder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual ser contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

membros nomeados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. 1.10. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dia a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail recursos.espvs+edital052023@gmail.com, por meio de petição fundamentada, seguindo obrigatoriamente o formulário contido no ANEXO VI dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 1.11. É obrigatória a leitura do presente edital pelo candidato, não sendo em nenhuma hipótese esclarecidas dúvidas através de e-mail, telefone ou presencialmente. 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a contratação: a) ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro; c) estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e) ter à época da contratação idade mínima de 18 anos; f) possuir a escolaridade, habilitação e os requisitos exigidos para a função, conforme estabelecido nos quadros constantes nos ANEXOS VII e VIII; g) possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário ao exercício da atividade; h) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; j) não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado; k) não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública; l) ter compatibilidade de horários no caso de acumulação lícita de cargos, emprego ou função pública; m) não possuir dívidas/débitos, junto à Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal. 2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação. 2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no item 2.1, deverá ser apresentada no ato da contratação ou no ato da inscrição, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no presente processo seletivo simplificado deverão ser efetuadas através do Sistema de Seleção da Prefeitura Municipal de Sobral (<http://selecao.sobral.ce.gov.br/>), no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste edital. 3.2. As inscrições devem ser realizadas dentro do prazo e horário estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá anexar no Sistema de Seleção toda a documentação descrita a seguir, nos formatos PDF ou JPG/JPEG, em arquivos separados, de acordo com os campos disponíveis no Sistema. a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de: a.1) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para candidatos às funções de Nível Médio (Códigos 01 e 02). a.2) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para candidatos às funções de Nível Superior (Códigos 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14). a.3) A taxa de inscrição será emitida através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual poderá ser gerado diretamente através do site: <http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/sessao/login>, devendo o candidato efetuar ou atualizar o seu cadastro no Auto Atendimento Tributário do Sistema de Arrecadação Municipal, escolhendo posteriormente no MENU DE NAVEGAÇÃO constante da aba esquerda a opção LANÇAMENTO DE BOLETO, clicando posteriormente no ícone: NOVO BOLETO, escolhendo a opção: EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL SMS Nº 05/2023, constante no TIPO DE TAXA DE LANÇAMENTO; b) uma foto no formato 3x4; c) cópia da cédula de identidade; d) comprovação do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas); e) ANEXO II, III, IV ou V deste edital (barema), conforme o código de seleção escolhido, preenchido com a pontuação estimada de acordo com os comprovantes a serem apresentados; f) comprovações de formação acadêmica e experiência profissional de acordo com os critérios contidos nos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital (barema), conforme o código de seleção escolhido, e elencados no Sistema de Seleção. 3.5. São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação, Documentos digitais (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. 3.6. Serão indeferidas as inscrições que não contenham toda a documentação descrita no item 3.4 ou documentação divergente da exigida, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de títulos e documentos. 3.7. O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR APENAS UMA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, ESCOLHENDO UM DOS CÓDIGOS DAS FUNÇÕES DISPONÍVEIS, DEVENDO OBSERVAR ATENTAMENTE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL E NO

SISTEMA DE SELEÇÃO E SOMENTE ENVIAR SUA INSCRIÇÃO APÓS A DEVIDA CONFERÊNCIA. 3.8. O candidato que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 3.9. As consequências de eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.10. Cada campo para envio de documentos/comprovantes no Sistema de Seleção suporta até 2MB de tamanho, devendo, o candidato, se necessário, unir a documentação em um só arquivo. 3.11. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma condicional ou extemporânea. 3.12. Não será admitida a juntada posterior de documentos. 3.13. Não haverá, sob hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. 3.14. O candidato que concluiu a graduação ou pós-graduação no exterior deverá apresentar no ato da inscrição ou contratação, caso seja selecionado e convocado, o documento de reconhecimento do curso, nos termos do acordo ou tratado internacional, conforme legislação brasileira. 3.15. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, a qual deverá ser paga até a data do último dia de inscrição no processo seletivo, independentemente da data de vencimento do DAM, não sendo aceito comprovante de agendamento de pagamento. 3.16. De acordo com a Lei Municipal nº 223 de 01 de julho de 1999, os doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 (duas) doações num período de 01 (um) ano, estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação, devendo a comprovação, mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros, ser anexada no Sistema de Seleção no campo reservado ao comprovante de pagamento. 3.17. A comprovação de que estabelece o inciso anterior dar-se-á mediante a apresentação de certidão expedida exclusivamente pelos hemocentros. 3.18. A Prefeitura Municipal de Sobral, a Secretaria Municipal da Saúde e a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva, se dará através de uma única fase, constante da avaliação curricular, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 4º da Lei nº 1613/2017. 4.2. A avaliação curricular compreenderá a análise e pontuação de títulos e documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos constantes dos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital, conforme o código de seleção escolhido. 4.3. O envio das comprovações de formação acadêmica e experiência profissional deverá ser feito através do Sistema de Seleção, devendo obrigatoriamente ser anexado nos formatos PDF ou JPG/JPEG todos os documentos comprobatórios dos critérios a serem pontuados, previstos nos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital, conforme o código de seleção escolhido. 4.4. Em hipótese alguma será admitida a entrega de comprovações fora do prazo de inscrição ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher o Barema (ANEXOS II, III, IV ou V conforme o código de seleção escolhido), indicando o valor estimado, o qual será objeto de análise pela comissão a partir da documentação enviada. 4.6. A Avaliação Curricular Padronizada será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos. 4.7. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar comprovação do tempo de serviço na função e habilitação a que concorre, conforme estabelecido no Barema constante nos ANEXOS II, III, IV ou V deste edital, onde serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: a) para experiência profissional em instituição pública: certidão/declaração expedida pelo poder público federal, estadual ou municipal, em papel timbrado do órgão expedidor, datada e assinada pelo respectivo órgão de gestão de pessoas, que informe o cargo ou função, bem como o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas da função a que concorrer, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; b) para experiência profissional em instituição privada: carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato) ou declaração do empregador, em papel timbrado contendo o CNPJ da instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com descrição detalhada das atividades, que permitam a identificação do real período trabalhado; c) para prestadores de serviço por meio de contrato de trabalho: cópia do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, em papel timbrado contendo o CNPJ da

instituição, com a data, assinatura e carimbo com a função do responsável legal pela emissão, que informe período, com data completa de início e fim (dia, mês e ano), se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, que permitam a identificação do real período trabalhado. 4.8. A Banca Examinadora desconsiderará toda e qualquer comprovação que seja ilegível, que apresente dúvidas quanto à veracidade ou apresente insuficiência nas informações. 4.9. Não serão aceitas autodeclarações como documento comprobatório. 4.10. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem o dia, mês e ano do início e término do contrato/serviço. No caso de contrato em vigor, só serão aceitas declarações que afirmem se encontrar em atividade, indicando o dia, mês e ano do início. 4.11. Não será computado como experiência profissional no exercício da função para as atividades a que concorre o tempo de estágio, monitoria, docência, bolsa de estudos, residência, tutoria, preceptorial ou voluntariado. 4.12. Cada título será considerado uma única vez para fins de pontuação, ainda que seja apresentado em duplicidade. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados classificados no presente processo seletivo simplificado, passando a compor o cadastro de reserva, os candidatos que, atendendo aos requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, obtiverem pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos. 5.2. Os candidatos que não sejam eliminados ou desclassificados no presente processo seletivo, passarão a compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados quando necessário ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da seleção, seguindo a ordem de classificação. 5.3. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste edital. 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - 6.1. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de acordo com a categoria profissional, em ordem decrescente: a) maior pontuação na experiência no exercício da atividade profissional na função a que concorre; b) maior titulação comprovada, com base nos critérios previstos no Barema; c) maior idade, considerando dia, mês, ano de nascimento. 6.2. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior. 7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO - Será excluído da presente Seleção Pública o candidato que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente; b) desrespeitar membro da Comissão Organizadora ou Executora do Processo Seletivo; c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 8. DOS RECURSOS - 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições e contra o resultado preliminar da avaliação curricular. 8.2. O recurso deverá ser interposto através do e-mail recursos.espvs+edital052023@gmail.com, conforme data e horário previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato (em cada etapa), o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, utilizando o formulário apresentado no ANEXO VI deste edital. 8.4. Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na pontuação dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 8.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário indicados no presente edital. 8.7. Não será admitida a juntada posterior de títulos e documentos através de recurso, conforme já estabelecido nos itens 3.6 e 4.4 deste edital inaugural. 8.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 8.9. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 8.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste edital. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://saude.sobral.ce.gov.br/editais> ou <http://diario.sobral.ce.gov.br>, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante do ANEXO I deste edital. 9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereços eletrônicos <http://saude.sobral.ce.gov.br/editais> ou <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município - DOM. 10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou

irregularidades nos documentos apresentados. 10.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública. 10.5. Toda e qualquer norma complementar ao presente edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral - DOM ou do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br/editais>. 10.6. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, haja vista que a presente seleção é para formação de cadastro de reserva e contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 10.7. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do Diário Oficial do Município - DOM ou do endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br/editais>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes à seleção. 10.8. O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 10.10. Quando convocado para contratação, ao candidato será solicitado apresentar Atestado de Saúde Ocupacional, comprovando sua capacidade laborativa. 10.11. O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017. 10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 10.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital: ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo; ANEXO II - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 01 e 02) - Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal (TSB). ANEXO III - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Código 03) - Auditor do SUS. ANEXO IV - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 05, 06, 07, 08, 09 e 11) - Enfermeiro Hospitalar, Fisioterapeuta Hospitalar e Fonoaudiólogo Hospitalar. ANEXO V - Critérios para Análise do Currículo Padronizado - Barema (Códigos 04, 10, 12, 13 e 14) - Cirurgião-Dentista, Fonoaudiólogo, Médico Generalista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional. ANEXO VI - Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO VII - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base - Nível Médio. ANEXO VIII - Quadro de vagas, função, habilitação, atividades básicas, carga horária e remuneração base - Nível Superior. Sobral-CE, 27 de março de 2023. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário do Planejamento e Gestão.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 05/2023 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	27 de março de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	30 de março a 10 de abril de 2023 Horário: Das 8h do dia 30 de março às 17h do dia 10 de abril de 2023.	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	14 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	20 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS RECURSOS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA.		

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 05/2023 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação edital	27 de março de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br
Inscrições no Processo Seletivo	30 de março a 10 de abril de 2023 Horário: Das 8h do dia 30 de março às 17h do dia 10 de abril de 2023.	http://selecao.sobral.ce.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	14 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	18 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais
Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	19 de abril de 2023 Horário: Das 8h às 17h*	recursos.espvs+edital052023@gmail.com
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	20 de abril de 2023	http://saude.sobral.ce.gov.br/editais ou http://diario.sobral.ce.gov.br
*NÃO SERÃO AVALIADOS OS RECURSOS RECEBIDOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA.		

Enfermeiro Hospitalar - Escamotografia Área Hospitalar	08	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano em Escamotografia na área hospitalar.	36 horas	RS 3.625,21
Fisioterapeuta Hospitalar	09	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Fisioterapia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano em Clínica Hospitalar.	30 horas	RS 2.873,62
Fonoaudiólogo	10	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Fonoaudiologia com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	40 horas	RS 3.158,75
Fonoaudiólogo Hospitalar	11	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área hospitalar.	20 horas	RS 1.871,04
Médico Generalista Plantonista	12	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Medicina com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	12 horas	RS1045,00 - TURNO DIURNO RS1.310,00 - TURNO NOTURNO
Psicólogo	13	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Psicologia com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	40 horas	RS 3.158,75
Terapeuta Ocupacional	14	Cadastro de Reserva (Decreto nº 2.562/2021)	Graduação em Terapia Ocupacional com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	30 horas	RS 2.531,40

* Valores atualizados pela Lei Complementar nº 083, de 30 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007006/2023 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 11/04/2023, às 08h. OBJETO: Contratação de Serviços de portaria, com 04 (quatro) postos de trabalho, para o controle de acesso de pessoas, suporte e salva guarda das instalações e patrimônios. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Edifício Sede da Câmara Municipal, Praça Dom Jerônimo, s/n, Andar Superior, Centro, de 08 às 12h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br, Sobral-CE. 21/03/2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - A Presidente da Câmara Municipal de Sobral, vereadora MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o que determina o Decreto Legislativo Nº 747/18, de 07 de maio de 2018, e em atenção ao disposto no item 5.3 do Edital nº 001/2023, que regulamenta a Eleição da Câmara Mirim de Sobral, HOMOLOGA as inscrições dos estudantes a seguir relacionados, por unidade escolar, para a eleição da Câmara Mirim 2023 do Município de Sobral-Ceará, para 4ª Legislatura, a realizar-se no dia 30 de março de 2023:

01. ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	NOME	NUMERO
	ANA RAYLAN SOUSA VASCONCELOS	40101
	FERNANDO VICTOR CIPRIANO RODRIGUES	40102
	JEAN LOIOLA SOUSA	40103
	LAYON EMANUEL ALMEIDA DE SOUSA	40104
	MARIA EDUARDA SOUZA AZEVEDO	40105
	TAYNAR LINHARES SAMPAIO	40106
02. ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	NOME	NUMERO
	EMANUEL SAULLO GOMES NASCIMENTO	40201
	ENIQUE CAUÁ SOUSA SANTOS	40202
	KAIO CAMPOS GERMANO MENEGOTTO	40203
03. ETI MARIA DIAS IBIAPINA	NOME	NUMERO
	ANTONIO ERIK MARCO SILVA	40301
	ÉRICA DE SOUZA OLIVEIRA	40302
	JOÃO PAULO DE SOUSA RODRIGUES	40303
	MARIA EUDARDA FRANÇA MOUTA	40304
	MARIA GABRYELLA MIRANDA DOS SANTOS	40305
	MARIA WINE KATARINA MATOS DE SOUSA	40306
	WILSON JESUS FERNANDES DA SILVA	40307
04. ESCOLA RAUL MONTE	NOME	NUMERO
	ANA BEATRIZ DE SOUSA ALVES	40401
	ANA HELLEN PEIXOTO CISNE	40402
	ANA IARA FORTE SILVA	40403
	ANNY KAUANE DUARTE DE SOUZA	40404
	ANTONIA CLEYANE NASCIMENTO MARTINS	40405
	ARTHUR LUCAS OLIVEIRA	40406
	CARLOS MAYKON SILVA DOS SANTOS	40407
	LAYS ALOA VASCONCELOS DA SILVA	40408
	MARIA LUIZA SOUSA OLIVEIRA	40409
	MIGUEL ARCANJO DE SOUSA PAIVA	40410
	MIRELLA GABRYELLY ROCHA DE MORAIS PEREIRA	40411
	NICOLAS EMANOEL DE VASCONCELOS JUANAFF	40412
05. ESCOLA PAULO ARAGÃO EF	NOME	NUMERO
	BARACK OBAMA FONTELES DOS SANTOS	40501
06. ESCOLA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES	NOME	NUMERO
	ANA JÉSSICA CUNHA DE MARIA	40601
	FRANCISCA LAURA SILVA DE OLIVEIRA	40602
	MARIA EDILANY MARQUES DE SOUSA	40603
07. EEF MARIA DO CARMO ANDRADE	NOME	NUMERO
	DAVID WALLACE DA SILVA DOS SANTOS	40701
	FRANCISCO ISRAEL MENDES SIQUEIRA	40702
	LUAN DAVI MARTINS NASCIMENTO	40703
	MARIA ANANDA RODRIGUES GADELHA	40704
	MVRELLA PRADO ROSA	40705
	TALITA BARBOSA LINO	40706
	WENDY CRISTINA RODRIGUES BEZERRA	40707
08. ESCOLA NETINHA CASTELO	NOME	NUMERO
	ANA CYNARA SILVA ALBUQUERQUE	40801
	ANA LAYSSA DA COSTA FERREIRA	40802
	ANNA VITORIA DA NOBREGA PARENTE	40803
	JONNAS SOUSA MENDES	40804
	LAYLA ROSA DA SILVA ALVES	40805
	LUIZA NAYZILLA ALBUQUERQUE DOURADO	40806
	MARYNA ELYSIA ESMERINO DA SILVA	40807
	YANA LARA GOMES DE LIMA	40808
09. EEF OSMAR DE SÁ PONTE	NOME	NUMERO
	ANTONIO LUCIO NASCIMENTO LINHARES	40901
	FRANCISCO ADEILSON CORDEIRO ALVES	40902
	FRANCISCO KLEVERSON MARQUES DOS SANTOS	40903
	FRANCIVALDO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	40904
	PEDRO YVES VIANA DE SALES	40905
10. COLÉGIO MARIA IMACULADA	NOME	NUMERO
	HELENA MARIA MARQUES RIBEIRO	41001
	ISABELLY DE OLIVEIRA MALHEIROS	41002
11. ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	NOME	NUMERO
	IAN LOPES DA GAMA	41101
12. COLÉGIO JOSÉ ROMÃO	NOME	NUMERO
	PEDRO HIGOR CARVALHO VASCONCELOS	41201
	VITOR IZABEL RODRIGUES MENEZES VASCONCELOS	41202
13. COLÉGIO SANT'ANA	NOME	NUMERO
	ALICE NAYRA DE VASCONCELOS BOAVENTURA FARIAS	41301
	ANA LÍVIA MELO RODRIGUES	41302
	CLAUDIO RAFAEL BALICA SOUSA	41303
	MARIA CLARA ALVES CIRIO	41304
	MARIA EDUARDA RIBEIRO AMÂNCIO	41305
	MATHEUS AMARO AZEVEDO	41306
	PEDRO ÍCARO PORTELA BASTOS	41307

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 12/2023 - AMA - DESIGNA DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -CARI, DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -AMA. A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente AMA no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art.39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 003/2017, de 18 de dezembro de 2018, que dispôs sobre a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI; CONSIDERANDO a necessidade de nomear membro da Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI; RESOLVE; Art. 1º Fica designado a servidora abaixo para compor a Comissão Administrativa de Recursos de Infrações - CARI, que tem como função julgar em segunda instância, os recursos contra decisões de julgamento de autos de infração e demais sanções administrativas: I-ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA, Matrícula nº 38756, em substituição ao membro Francisco Erlânio Matoso de Almeida Art. 2º As designações desta Portaria são feitas sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 24 de março de 2023. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente-AMA.

14. ESCOLA EDGAR LINHARES	
NOME	NUMERO
ANA CLARISSE ALBUQUERQUE ALVES	41401
JOÃO PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	41402
JOSÉ WEDSON VASCONCELOS DE SOUSA	41403
LEO VIDOM AGOSTINHO JUSTINO	41404
MAIANE DE SOUSA DOS SANTOS	41405
MARIA EDUARDA MATOS MOREIRA	41406
REBECA OLIVEIRA NUNES	41407
RUTH EMILLY SALES SOUSA	41408
THIENY ALVES DE SOUSA	41409
TONY WILLY DE SALES SILVA	41410
15. COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS	
NOME	NUMERO
ANA LUIZA MIRANDA XIMENES	41501
KUAN LIRA DE SIQUEIRA	41502
MARIA HELOISA SEVERINO GERMANO	41503
RHYAN PABLO ROSA SILVA	41504
16. COLÉGIO LUCIANO FEIJÃO	
NOME	NUMERO
ANA CLARA TERUEL DE OLIVEIRA	41601
ANA REBECA ARAÚJO AGUIAR	41602
ANTONIO PABLO COSTA LIRA	41603
GABRIEL ARAÚJO LOIOLA	41604
HEITOR ALVES CAVALCANTE DE SOUSA	41605
HEITOR PAIVA RODRIGUES	41606
JOÃO LUCAS LINHARES PONTE ALVES	41607
JOSÉ MARIA TOMAZ NETO	41608
KAUAN PARENTE DO NASCIMENTO	41609
LUCAS FROTA ARAÚJO	41610
NICOLAS SOUSA DE SÁ	41611

OBSERVAÇÃO: As numerações dos candidatos foram escolhidas fazendo uso dos seguintes critérios: A) O primeiro algarismo de cada candidatura faz referência a 4ª Turma mirim; B) O segundo e o terceiro algarismos são referentes à inscrição do estabelecimento de ensino na Eleição Mirim 2023, e, C) O quarto e o quinto algarismos são referentes a INSCRIÇÃO DO CANDIDATO por escola, selecionados em ordem alfabética, perfazendo o número final do candidato composto por cinco números. Cumpra-se, Publique-se. SOBRAL-CE., 24 DE MARÇO DE 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 806, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do Art.6º e 51 da Lei Federal nº8.666/93; que estabelece o dever da Administração - através de Comissão Permanente ou Especial - na função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes; CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora deste Poder, tomou posse em 01 de janeiro de 2023 para o Biênio 2023/2024; RESOLVE: Art. 1º Nomear à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, em todas as modalidades previstas em lei geral e específica, inclusive Pregão, composta pelos seguintes membros: LICITAÇÃO: Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Presidente; Janyele Sousa Oliveira - Membro; Antônio Jacinto Farias Júnior - Membro; SUBSTITUTOS: Kennedy Carneiro Veras Júnior; Sandra Aragão Alves; Art. 2º Fica investido na função de pregoeiro o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luís Cláudio Coutinho Rodrigues, sendo a equipe composta pelos seguintes membros: Kennedy Carneiro Veras Júnior; Sandra Aragão Alves; Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído em sua ausência e impedimento individual por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como SUPLENTE qualquer um dos membros substitutos. Art. 4º A comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de julho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento das licitações. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada especialmente a Portaria nº 768/2022, de 20 de abril de 2022, e demais disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

PORTARIA Nº 818, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO que as fortes chuvas vêm causando grande evasão de águas pluviais no prédio de arquitetura antiga da Câmara, em especial na estrutura do telhado, causando goteiras e alagando salas na Câmara; CONSIDERANDO, que após a retirada das referidas goteiras foi constatada a existência de fiação em péssimo estado de conservação, descascados, amontoados e sem a devida adequação, ocasionando má condição de trabalho, perigo iminente de curto circuito e incêndios, causando elevado risco de acidente com danos a integridade física de vereadores, servidores e público em geral; CONSIDERANDO a necessidade de adequação de regulamento para disciplinar a condução dos trabalhos das Comissões Permanentes da Câmara em casos de emergências e circunstâncias extraordinárias; RESOLVE: Art. 1º As sessões ordinárias e/ou

extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral serão presenciais, possibilitando a forma híbrida e/ou on-line, à Presidência da Câmara, por motivo justificável e tempo determinado, após consultar e acatada pela maioria dos membros da Mesa, com a ciência dos vereadores. Art. 2º As sessões ordinárias e/ou extraordinárias da Câmara Municipal de Sobral serão durante 30 (trinta) dias, de forma on-line, à partir da presente data, após a Presidência da Câmara, consultar a maioria dos membros da Mesa e dar ciência aos vereadores. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de março de 2023. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO - CDE - Cumprimos Vossas Senhorias, oportunidade em que convidamos para participar da 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realizar-se no dia 05 de abril (quarta-feira), às 13:30hs, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, localizada na Av. Lúcia Sabóia - 215 - Centro - Sobral-Ce. A referida reunião acontecerá com o objetivo de apresentar as seguintes pautas: 1. Análise de definição de área; 2. Pedido de prazo de prorrogação para implantação de imóvel; 3. Pedido de retirada de cláusula de reversão; 4. Pedido de incentivos; 5. Análise de novos pleitos. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral, 27 de março de 2023. Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Presidente do CDE.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO